

RESOLUÇÃO Nº 83/2024 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 006/2025-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 - CONSUNI e 77/2024 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Vestibular 2025/1.

O Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação formulada no Processo nº 53022/2024,

R E S O L V E, “ad referendum” da CAP e do Plenário do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 - CONSUNI e 77/2024 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Vestibular 2025/1, conforme apresentado na [Planilha de Pagamentos anexa à presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC